ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.421/79 de 31 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor JOÃO CAETANO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Le:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor JOÃO CAETANDO DE SOUZA, localizado no bairro Novo Horizonte, Rua Martinho Motta da Silveira, Quadra 11 lote nº 12, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Norte com o lote nº 10; ao Sul com o lote nº 14; frente para o Poente com a referida Rua; fundos para o Nascente com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.